



PUBLICADO
Extrema, 06 / 11 / 25

LEI Nº. 5.338

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a destinar apoio financeiro ao atleta que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 9.885,17 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) ao atleta Murilo Fernandes Roncon, portador do CPF nº ***.279.338-**, residente neste município, para custeio de despesas com inscrição, transporte, hospedagem e alimentação, bem como outras que se fizerem necessárias visando à sua participação no Campeonato World Cup, que será realizado nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2025, no Ginásio Poliesportivo San Francisco de Assis, localizado em Moreno – Buenos Aires – Argentina.

Parágrafo único – O auxílio de que trata esta Lei destina-se também a custear as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, bem como outras que se fizerem necessárias, do Sr. Jonathas Beraldo Pires (treinador do atleta) e da Sra. Letícia Melo Fernandes, acompanhando o atleta no evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.



Art. 3º - O beneficiário fica obrigado, a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a realização do evento, por meio de sua representante legal, mediante a apresentação de documentos que comprovem a utilização adequada dos recursos, sob pena de responsabilização cível e criminal, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -